LEI Nº 3137/2015

***Súmula**: Nomina rua no Bairro Jardim Social Arapongas, nesta Cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art.1° - Denominar-se-á "Rua Elias Barbosa de Ávila", a Rua, hoje, sem nome, localizada no Bairro Jardim Social Arapongas, nesta Cidade, conforme mapa anexo.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de agosto de 2015.

(a) Reinaldo Cardoso
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº	**99-2015**
INICIATIVA	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
DATA DE PUBLICAÇÃO	**11/08/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 871**

JUSTIFICATIVA

Elias Barbosa de Ávila nasceu em 06/10/1982, filho de Tereza de Lourdes Barbosa e João Maria Barbosa de Ávila.

Incorporou na carreira militar em 1º de Março de 2001, onde permaneceu até 27 de fevereiro de 2004, carreira da qual se orgulhava muito, sempre seguiu as regras com disciplina e respeito ao cargo, dedicou-se ao máximo ao tempo em que servia o exército.

Após sair do exército ele foi admitido na empresa Frigorífico Irmãos Nuzda, começou a trabalhar em 1º de Agosto de 2004 e permaneceu até seu falecimento em 31 de Julho de 2006, lá ele conquistou a todos, com seu jeito extrovertido e educado, conquistou a confiança de seus chefes, que sempre lhe tratavam com carinho e respeito, funcionários e patrões demonstraram sentir muito a perda, todos fizeram questão de mostrar à família o quanto ele era querido.

Morador deste Bairro desde 1993 era um cidadão exemplar, cumpria com seus deveres, pessoa de caráter incomparável, mas que em 2006, infelizmente foi vítima fatal da violência que se destacava na cidade naquela época.

Elias foi vítima de bala perdida, foi alvo de uma triste realidade, foi doloroso para todos os que conheciam, tanto que quando foi decidido que seria feito um protesto pedindo justiça, tivemos participação unânime de todos os moradores do bairro, amigos de outros bairros, colegas do exército, enfim pessoas que os familiares nem imaginavam que o conheciam e, este manifesto estridente, chamou a atenção de toda a cidade, e com a graça de Deus, justiça foi feita e o assassino foi preso.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 06 de Julho de 2015.

(a) Luiz Cezar Canha Ferreira.
VEREADOR